

Eletroeletrônicos Ltda. **Local:** Rua da Mooca, 199 – Mooca – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.147.930-8 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação da empresa Aztlan Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. (CNPJ: 03.300.483/0001-38), uma vez que consta no cartão CNPJ da empresa o CNAE 2740-6/01 (fabricação de lâmpadas), cujo licenciamento é de competência da CETESB. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, Publicada no DOC em 31/08/2017.

2015-0.118.316-4

Assunto: Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Empreendedor:** Termicar Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. **Local:** Rua Princesa Maria Pia, 100, CEP:03274-120 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.118.316-4 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Regularização) sob nº 038/2018, com validade até: 11/05/2022, para a Empresa Termicar Indústria e Comércio de Autopeças Ltda, CNPJ 62.725.144/0001-56.

2016-0.160.898-1

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Combustol Indústria e Comércio Ltda. **Local:** Rua Cel. José Rufino Freire, 453 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.160.898-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação da empresa Combustol Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 61.479.689/0001-73), por possuir operações licenciáveis pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, Publicada no DOC em 31/08/2017.

2016-0.108.123-1

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** SHIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. **Local:** Rua José de Brito de Freitas, 335, Casa Verde – CEP: 02552-000 - São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.108.123-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação, da empresa SHIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ: 44.378.537/0001-65), pois até a presente data nenhuma manifestação foi apresentada pelo interessado, quanto a complementação de documentos elencados no comuniqué-se 140/2018 publicado no DOC em 01/02/2018. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.083.604-2

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Pastificio Wil LTDA-ME. **Local:** Avenida do Cursino, nº 314/347 – Saúde – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.083.604-2 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação da empresa Pastificio Wil LTDA-ME. (CNPJ: 60.546.041/0001-00), em razão do não atendimento ao Comunicu-se nº 497/DECONT-2/GTAlA-IND/2018 no prazo estipulado. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, Publicada no DOC em 31/08/2017.

2016-0.058.058-7

Assunto: Solicitação da Licença Ambiental. **Empreendedor:** JOSAR INDUSTRIA GRAFICA LTDA. **Local:** Rua Santa Emilia, nº 110, Jardim Santa Emilia, Distrito/Ipiranga, Subprefeitura/Sacoma, CEP: 04183-000 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.058.058-7 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016, e Portaria 002/DECONT-G/2017 publicada no DOC em 31/08/2017, **INDEFIRO** a análise da Licença Ambiental da Empresa JOSAR INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 62.181.227/0001-38, tendo em vista que a atividade desenvolvida no local alterou em 04/06/2007, conforme documento da JUCESP, assim sendo caberá ao interessado solicitar a renovação do Auto de Licença de Funcionamento, conforme prevê o Artigo 26 da Portaria Nº 002/DECONT-G/2017. O interessado poderá oferecer Recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2014-0.334.878-9

Assunto: Solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação. **Empreendedor:** DOBIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME **Local:** Rua Gaspar dos Santos, 197, Sapopemba, CEP: 03386-030 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.334.878-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016, e Portaria nº 002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a Licença Ambiental, da empresa DOBIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (CNPJ: 58.702.523/0001-60), tendo em vista que uma das atividades desenvolvida no local-CNAE-2790-2-99 (Cadastro da Receita Federal), é da competência da CETESB, o prosseguimento da Licença Ambiental deverá ser solicitada junto a CETESB, conforme a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Art. 7º. O interessado poderá oferecer Defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.113.894-2

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Móveis e Decorações Donizete Ltda. **Local:** Rua João Batista, nº 37/190 – Americanópolis – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.113.894-2 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação da empresa Móveis e Decorações Donizete Ltda. (CNPJ: 60.175.940/0001-43), por não atendimento ao comuniqué-se. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, Publicada no DOC em 31/08/2017.

2016-0.144.952-2

INTERESSADO: SAMBA TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA. **ASSUNTO:** Solicitação do Certificado da Dispensa da Licença Ambiental. I. À vista dos elementos constantes no

P.A. 2016-0.144.952-2 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** o pedido da solicitação do CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, atendendo a solicitação da empresa SAMBA TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ14.192.913/0001-61 (atualmente denominada M1 Transportes Sustentáveis LTDA), que encerrou suas atividades para o local objeto da análise. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos da PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

2016-0.094.824-0

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Fábrica das Conexões Indústria e Comércio Ltda EPP. **Local:** Avenida do Oratório, 5027 – Vila Industrial – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.094.824-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação da empresa Fábrica das Conexões Indústria e Comércio Ltda EPP. (CNPJ: 06.905.484/0001-02), por possuir operações licenciáveis pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e não atendimento ao Comunicu-se no prazo estipulado. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, Publicada no DOC em 31/08/2017.

2016-0.110.590-4

Assunto: Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** P. G. E. Produções Gráficas e Editoriais LTDA. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.110.590-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria 02/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação da empresa P. G. E. Produções Gráficas e Editoriais LTDA . (CNPJ 43.575.299/0001-15) por não atendimento do Comunicu-se n. 357/DECONT-2/GTAlA-IND/2018 publicado em 20/03/2018. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal n. 51.714/10.

2016-0.057.890-6

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação). **Empreendedor:** ATELIER LADYWOOD FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **Local:** Avenida Onze de Junho, 994, Fundos, São Paulo/SP – CEP: 04041-003. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.057.890-6 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria Nº002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação) da Empresa ATELIER LADYWOOD FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 10.418.385/0001-65), tendo em vista o não atendimento ao Comunicu-se 587/DECONT-2/GTAlA-IND/2018, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC no dia 27 de abril de 2018. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.243.442-1

Assunto: Indeferimento a Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Interessado:** Japan Stamp Indústria e Comércio Eirelli – EPP. **Local:** Rua São Francisco do Piauí, 60 – Itaquera. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.243.442-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016 e Portaria Nº002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação) da Empresa ATELIER LADYWOOD FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 10.418.385/0001-65), tendo em vista o não atendimento ao Comunicu-se nº 195/DECONT-2/GTAlA-IND/2018, publicado no DOC em 16/02/2018. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2014-0.325.601-9

INTERESSADO: ALTP Rótulos Adesivos LTDA-EPP. **ASSUNTO:** Solicitação da Licença Ambiental de Operação. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.325.601-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** o pedido da solicitação da Licença Ambiental de Operação, visto que a empresa ALTP Rótulos Adesivos LTDA-EPP, CNPJ: 17.164.573/0001-53 não atendeu ao comuniqué-se nº 195/DECONT-2/GTAlA-IND/2018, publicado no DOC em 16/02/2018. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos da PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

2015-0.240.451-2

Assunto: Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** R C FIASCHI COMERCIO E INDUSTRIA – EPP. **Local:** Rua Augusto Ferreira de Moraes, 51, São Paulo/SP, CEP: 04763-000. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.240.451-2 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria Nº002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação da Empresa R C FIASCHI COMERCIO E INDUSTRIA - EPP (CNPJ: 14.397.966/0001-19), tendo em vista o não atendimento ao Comunicu-se 442/DECONT-2/GTAlA-IND/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.114.385-7

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação). **Empreendedor:** VNT Instrumentos Musicais Ltda. – EPP. **Local:** Rua Silva Bueno, nº 945 / 949, Distrito de Ipiranga, Prefeitura Regional de Ipiranga – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P. A. 2016-0.114.385-7 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação) da empresa VNT Instrumentos Musicais Ltda. – EPP (CNPJ 05.628.400/0001-60), pois a empresa realiza tratamento térmico e a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2014 preconiza que, independentemente da classificação do potencial impacto ambiental previsto, o licenciamento da atividade será de competência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC em 31/08/2017.

2015-0.343.373-7

Assunto: Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Empreendedor:** Difus – Ar Indústria Brasileira de Acessórios Técnicos Ltda. **Local:** Av. Presidente Wilson, 5915, CEP:04220-002 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.343.373-7 e no exercício de minhas atribuições legais,

fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Regularização) sob nº 042/2018**, com validade até: 11/06/2022, para a Empresa Difus-Ar Indústria Brasileira de Acessórios Técnicos Ltda, CNPJ 62.365.804/0001-41.

2016-0.146.845-4

Assunto: Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Dalde do Brasil Ind. e Com. de Blindagens LTDA. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.146.845-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria 02/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação da empresa DALDE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA. (CNPJ 02.458.178/0001-06) por não atendimento do Comunicu-se n. 132/DECONT-2/GTAlA-IND/2018 publicado em 01/02/2018. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal n. 51.714/10.

2014-0.337.928-5

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental Industrial Prévia, de Instalação e de Operação. **Interessado:** Agnaldo Provazi ME. **Local:** Rua Manuel Garcia Bernardes 42/44 – Vila Marari, São Paulo/Capital. **CEP:** 04403-260. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.337.928-5 e do inciso VI do Artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação da empresa Agnaldo Provazi ME (CNPJ: 13.483.310/0001-56), por não atendimento de Comunicu-se. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2017-0.153.382-7

Assunto: Solicitação de regularização de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Rich Laser Gráfica e Editora Ltda. **Local:** Rua Gama Cerqueira, nº 606, complemento: 616 – Cambuci – São Paulo/SP. À vista dos elementos constantes do P.A. 2017-0.153.382-7 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (regularização) sob nº 040/2018, com validade até: 25/05/2021 para Rich Laser Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 07.275.777/0001-08.

2014-0.307.896-0

Assunto: Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Hardee Elevadores Ltda. **Local:** Rua Santiago Ferrer, 363, Parque Ipê. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2014-0.307.896-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Licença Ambiental de Operação sob nº 021/2018**, com validade até 28/06/2022, para Hardee Elevadores Ltda., CNPJ 63.023.253/0001-09.

2016-0.070.579-7

Assunto: Regularização de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** FEBRAPI Desenvolvimento de Equipamentos Industriais Ltda. **Local:** Rua Alonso Berruguet, 353 – Jd. Primavera. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.070.579-7e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Licença Ambiental de Operação sob nº 047/2018**, com validade até 28/06/2022, para FEBRAPI Desenvolvimento de Equipamentos Industriais Ltda., CNPJ 02.480.609/0001-30.

2015-0.016.863-3

Assunto: Indeferimento de Solicitação de Licença Ambiental Prévia. **Interessado:** PRECISMEC Precisão em Mecânica Ltda-EPP. **Endereço:** Rua Flandres, 98 – Chácara Santa Maria, São Paulo-SP, CEP 05.879-440. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.016.863-3 e do inciso VI do Artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental Prévia da empresa PRECISMEC Precisão em Mecânica Ltda-EPP (CNPJ 62.059.852/0001-01), por não atendimento de Comunicu-se, por desenvolver atividade não permitida na zona de uso em que se localiza e por possuir atividade cujo licenciamento ambiental é de competência da CETESB. II. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

INFRAESTRUTURA E BRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2018/0000522-5 Interessado: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA .

I-Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0000522-5 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. , CNPJ: 49.670.524/0001-89, nas seguintes categorias e grupos: Categoria VI – PAVIMENTAÇÃO – 2. Recuperação – Grupo "B". II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2018/0000670-1 Interessado: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA .

I-Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0000670-1 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO o pedido de atualização no registro cadastral face à constatação de incorreção do ano do Balanço na Planilha Econômica Financeira e Certificado de Registro Cadastral nº 047/SIURB/18, ficam a Planilha Econômica Financeira e CRC retratificados para que deles conste o ano correto do Balanço. Mantendo -se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julga-

mento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II- Atualize - se o Certificado de Registro Cadastral nº 047/SIURB/18 em nome da empresa JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.004.714/0001-58, fica mantida a validade até 17/04/2019. III- Eventuais atos praticados com o documento deverão ser convalidados para que destes conste o ano do Balanço correto da empresa qual seja: Balanço Patrimonial 2017.IV- Convocar a empresa para proceder a substituição do Certificado de Registro Cadastral nº 047/ SIURB/18.

I.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

RETIFICO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO DE 20/07/2018. PÁGINA 20, QUARTA COLUNA.

ONDE SE LÊ:

2016-0.089.966-4 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 19/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

LEIA-SE:

2016-0.164.366-3 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 19/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

RETIFICO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO DE 20/07/2018. PÁGINA 20, QUARTA COLUNA.

ONDE SE LÊ:

2016-0.089.966-4 – TELEFONICA

COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 19/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

Leia-se:

2010-0.204.721-4 – TELEFONICA

COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 19/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

RETIFICO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO DE 20/07/2018. PÁGINA 20, QUARTA COLUNA.

ONDE SE LÊ:

2016-0.089.966-4 – CLARO

COMUNIQUE-SE – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 19/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

Leia-se:

2013-0.341.415-1 – CLARO

COMUNIQUE-SE – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 19/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12